



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de eliminação à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º – Orçamento de Estado para 2020:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo VII

Outras disposições de carácter fiscal

“Artigo 260.º

Norma revogatória de disposições fiscais

São revogados:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) O n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro;
- f) O n.º 4 do artigo 7.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 82/2018, de 13 de novembro.”

Palácio de São Bento, 20 de janeiro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo